



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000268-46.2019.5.02.0501**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/03/2019

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO DE REZENDE AMADO

RECLAMADO: TOP BABY COMERCIO DE ROUPAS DO VESTUARIO LTDA

RECLAMADO: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

RECLAMADO: TELMA JOSEFA FRANCISCO

TERCEIRO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 515202423380684

Nome original: Processo_0011048-04.2021.5.15.0025.pdf

Data: 25/04/2024 10:49:29

Remetente:

SENEY

VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução da CP 0011048-04.2021.5.15.0025, referente ao Processo 1000268-46.2019.5.02.0501.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível **0011048-04.2021.5.15.0025**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/06/2021

Valor da causa: R\$ 17.155,26

Partes:

AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO DE REZENDE AMADO

RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

RÉU: TELMA JOSEFA FRANCISCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO: - Carta Precatória Cível
AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

Certifico autuar a carta precatória oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra - 2ª Região.

BOTUCATU/SP, 29 de junho de 2021.

SENEY APARECIDA NEVES
Servidor



Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - 8d12cb7
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21062917493633600000155248093?instancia=1>
Número do documento: 21062917493633600000155248093



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202117803516

Nome original: Carta Precatória Executória (Proc. 1000268.46.2019.5.02.0501).pdf

Data: 28/05/2021 08:21:22

Remetente:

Helena

01ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Nosso Proc. 1000268-46.2019.5.02.0501 - Por determinação da MMª Juíza do Trabalho, encaminho Carta Precatória Executória para cumprimento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 1000268-46.2019.5.02.0501

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/03/2019

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA - CPF: 284.701.208-75

ADVOGADO: MARCELO DE REZENDE AMADO - OAB: SP242831

RECLAMADO: TOP BABY COMERCIO DE ROUPAS DO VESTUARIO LTDA - CNPJ:
14.607.355/0001-58

RECLAMADO: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES - CPF: 023.502.918-12

RECLAMADO: TELMA JOSEFA FRANCISCO - CPF: 137.052.612-15



1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
30.278	01			01	março	2013

IMÓVEL: LOTE 02 da QUADRA "GZ", do loteamento denominado "NINHO VERDE - GLEBA II", situado no Distrito e Município de Pardinho, Comarca de Botucatu, assim descrito: mede 15 m de frente para a Rua 166; 30 m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 01, do lado esquerdo com o lote 03; e nos fundos mede 15 m e confronta com o lote 23, encerrando a área de 450 m².

PROPRIETÁRIA: MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 47.686.555/0001-00, com sede na Rua dos Gusmões, nº 639, Santa Efigênia, São Paulo-SP.

R. ANTERIOR: Av.04 da Matrícula 8.909 do Livro 02, de 13/09/1983, deste registro.


Maria Heleda de Matos Betman - Escrevente Substituta

Av.1. Protocolo nº 66.920, em 12/04/2013. Pela Escritura Pública lavrada aos 10 de abril de 2013, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu-SP, às fls. 047/054 do Livro 650, e de conformidade com o aviso de Imposto de Propriedade Territorial Urbano do exercício de 2013, emitido pela Prefeitura de Pardinho, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado sob nº. 05198-0.- Botucatu, 18 de abril de 2013.


Maria Heleda de Matos Betman - Escrevente Substituta

Av.2. Protocolo nº 66.920, em 12/04/2013. Pela Escritura Pública referida na Av.1, e de conformidade com a 33ª Alteração de Contrato Social, datada de 27 de outubro de 2003, registrada na JUCESP sob nº. 258.644/03-5, em 11 de novembro de 2003, a proprietária Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda., transferiu sua sede para a Rua Padre João Manuel, nº 755 - 5º e 6º andares, Cerqueira César, São Paulo-SP.- Botucatu, 18 de abril de 2013.


Maria Heleda de Matos Betman - Escrevente Substituta

R.3. Protocolo nº 66.920, em 12/04/2013. Pela Escritura Pública referida na Av.1, a proprietária Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA**, a **LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, RG nº 15.601.854-8-SSP/SP, CPF nº 023.502.918-12, brasileiro, divorciado, empresário, e **TELMA JOSEFA FRANCISCO**, RG nº 34.454.810-7-SSP/SP, CPF nº 137.052.612-15, brasileira, divorciada, empresária, residentes e domiciliados na Rua Levy de Sousa e Silva, nº 125, Jardim Bom Tempo, em Taboão da Serra-SP, pelo preço de R\$6.156,00.- Botucatu, 18 de abril de 2013.


Maria Heleda de Matos Betman - Escrevente Substituta

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA	FICHA
30.278	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Av.4/30.278, em 12 de dezembro de 2019.

Pela Certidão de Arresto datada de 03 de dezembro de 2019, emitida eletronicamente pela Escrevente Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra-SP, Letícia Sales Machado Ferreira, extraída dos autos da ação de Execução Civil nº 10084896920168260609, movida por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contra LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, TELMA JOSEFA FRANCISCO e outra, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos executados, foi objeto de **ARRESTO**, para a garantia da dívida de R\$94.659,30, tendo sido nomeados depositários LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES e TELMA JOSEFA FRANCISCO (Protocolo nº 91.528).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital 11154233100915282LGN1D19J

CONTINUA NA FICHA N.º



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU-SP

Protocolo nº **84.691** .

Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica foi extraída da matrícula nº **30278**, na qual não há qualquer alteração relativa à alienação, ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, além do que nela contém, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.

Prazo de validade de 30 dias para efeitos exclusivamente notariais. Nada mais.

Botucatu, 08 de janeiro de 2021.

Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial
Rogério Alexandre Leme - Escrevente Substituto
Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Maria Heleda de Matos Betman - Escrevente Substituta
Paulo Eduardo Spadoti - Escrevente Substituto

Oficial.....R\$ 0,00
Estado.....R\$ 0,00
IPESP.....R\$ 0,00
Reg.Civil.....R\$ 0,00
Trib.Justiça..R\$ 0,00
ISS.....R\$ 0,00
MP.....R\$ 0,00
TOTAL.....R\$ 0,00

Selo digital
nº.:1115423E300846911
MPEHR21E



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE

A presente certidão somente é válida no formato digital.

A expedição da certidão digital está respaldada nas seguintes normas: Medida Provisória nº 2.200/02;

Lei nº 11.419 de 19/12/2006; Provimento CG nº 32 de 11/12/2007, da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (publicação no DOE de 13/12/2007).



Assinado eletronicamente por: TATIANA CATANY MENEZES - Juntado em: 21/01/2021 17:23:37 - 911bac9
<https://pje.trt2.jus.br/pejcz/validacao/21012117231986600000201397182?instancia=1>
Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
Número do documento: 21012117231986600000201397182



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA
ATOrd 1000268-46.2019.5.02.0501
RECLAMANTE: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RECLAMADO: TOP BABY COMERCIO DE ROUPAS DO VESTUARIO LTDA E
OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 048af08 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP.

TABOAO DA SERRA, data abaixo.

Helena Trindade Tatit Salvadori

Analista Judiciário

Vistos.

SENTENÇA

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

1- RELATÓRIO

PJe Assinado eletronicamente por: ACACIA SALVADOR LIMA ERBETTA - Juntado em: 03/05/2021 14:00:40 - 9f129fb

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b



Vistos.

Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica proposto por **SUSSI DARLY ALVES DA SILVA**, suscitante, em face de LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES e TELMA JOSEFA FRANCISCO, suscitados. Pleiteia a parte autora a responsabilização dos suscitados pelos débitos resultantes da presente reclamatória.

Os suscitados foram citados em id 3f286fd e id 036c9af, porém não houve manifestação.

É o relatório.

DECIDE-SE.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA REVELIA

O presente incidente possui natureza autônoma e sujeita o suscitado ao estado de revelia e à pena de confissão quando, validamente citado, deixa transcorrer "in albis" o prazo de que dispõe o art. 135 do CPC/15.

Tal situação foi verificada nos autos, pelo que declaro o estado de revelia do(s) suscitado(s) e o(s) reputo(s) confesso(s) quanto toda a matéria de fato, nos termos do art. 344 do CPC/15.

2.2. DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INADIMPLEMENTO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA



O inadimplemento de execução trabalhista, em condições que indiquem o estado de insolvência da pessoa jurídica devedora, autoriza a desconsideração da personalidade jurídica ("teoria menor" - aplicação do art. 28 do CDC, c/c art. 8º da CLT).

No caso, há prova de que o juízo esgotou as pesquisas em todos os convênios disponíveis, o que, por si só, faz presumir a incapacidade da devedora principal (pessoa jurídica).

Assim, determino a desconsideração da personalidade jurídica, para condenar incidentalmente o(s) sócio(s) LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES e TELMA JOSEFA FRANCISCO a responder(em) pela integralidade do crédito exequendo não quitado.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE** o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para condenar incidentalmente o(a)(s) suscitado LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES (CPF: 023.502.918-12) e TELMA JOSEFA FRANCISCO (CPF: 137.052.612-15) a responderem pela integralidade do crédito exequendo não quitado na presente ação.

Assim, promova esta serventia, Carta Precatória penhorando-se o imóvel de matrícula nº 30.278, registrado no 01º Cartório de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP, de propriedade dos executados LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES e TELMA JOSEFA FRANCISCO.

Sem prejuízo, expeça-se ofício ao CENSEC, conforme solicitado (id dddd654)



Documento assinado pelo Shodo

Intimem-se.

Cumpra-se.

TABOAO DA SERRA/SP, 03 de maio de 2021.

ACACIA SALVADOR LIMA ERBETTA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ACACIA SALVADOR LIMA ERBETTA - Juntado em: 03/05/2021 14:00:40 - 9f129fb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21050313593441200000213039620?instancia=1>
Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
Número do documento: 21050313593441200000213039620



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA
ATOrd 1000268-46.2019.5.02.0501
RECLAMANTE: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RECLAMADO: TOP BABY COMERCIO DE ROUPAS DO VESTUARIO LTDA E
OUTROS (3)

J U N T A D A

Neste ato, procedo à juntada de cálculos atualizados _____, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

TABOAO DA SERRA/SP, 12 de maio de 2021.

HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI
Servidor



Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 12/05/2021 09:09:15 - 7849744
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051209082003000000214237359?instancia=1>
Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
Número do documento: 21051209082003000000214237359



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 22FFls.: 15

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
01ª VARA DE TABOÃO DA SERRA

Processo: 268-2019 Grupo: 001

Data ajuizamento: 19/03/2019

Valor apurado em 01/01/2020 = R\$ 11.692,90

a. Valor em 01/01/2020	R\$ 11.692,90
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 11.692,90 (Índice: 1,000000000)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,000000000)
d. Juros (sobre b) (25,4000%)	R\$ 2.970,00
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 14.662,90
Custas Processuais	R\$ 800,00 (800,00 * 1,000000000)
Inss Autor	R\$ 159,74 (159,74 * 1,000000000)
Inss Ré	R\$ 419,30 (419,30 * 1,000000000)
Honorários Advocatícios	R\$ 1.273,06 (1.273,06 * 1,000000000)

TOTAL: R\$ 17.155,26

Valores Atualizados até: 01/05/2021

TABOÃO DA SERRA, 12 de maio de 2021.

Helena



Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 12/05/2021 09:09:15 - 75de99e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051209091110800000214237454?instancia=1>
Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
Número do documento: 21051209091110800000214237454



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA
ATOrd 1000268-46.2019.5.02.0501
RECLAMANTE: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RECLAMADO: TOP BABY COMERCIO DE ROUPAS DO VESTUARIO LTDA E
OUTROS (3)

EXECUTADA: TELMA JOSEFA FRANCISCO

RUA JOAO FRANCISCO MOREIRA , 170, JARDIM DRACENA, SAO
PAULO/SP - CEP: 05528-300

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de Botucatu - SP_, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMPRASE, a fim de que se promova a penhora do imóvel de matrícula nº 30.278, registrado no 01º Cartório de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP, de propriedade dos executados LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES e TELMA JOSEFA FRANCIS. Solicito a Vossa Excelência que, também, se proceda a intimação dos mesmos para, querendo, interpor Embargos no prazo legal.



1. Principal - R\$ 17.155,26
2. FGTS/Cta vinc. - R\$ 0,00
3. Juros - R\$ 0,00
4. Leiloeiros - R\$ 0,00
5. Editais - R\$ 0,00
6. INSS rte - R\$ 0,00
7. INSS rdo - R\$ 0,00
8. Custas - R\$ 0,00
9. Emolumentos - R\$ 0,00
10. IRRF - R\$ 0,00
11. Multas - R\$ 0,00
12. Hon. Adv. - R\$ 0,00
13. Hon. Peric. - R\$ 0,00
14. Outros - R\$ 0,00

- TOTAL - R\$ 17.155,26
- Data de Atualização 01/05/2021

As referidas determinação foi proferida no processo supra (chave de acesso : 21050309095144300000212975870), acessível através da página eletrônica <https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>.

Fica, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

V. Excelência, ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

Solicito, ainda, de V.Exa. que, em havendo quitação do débito, ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a transferência a este Juízo: Banco do Brasil S/A - agência (número da agência).



Documento assinado pelo Shodo

TABOAO DA SERRA/SP, 25 de maio de 2021.

ACACIA SALVADOR LIMA ERBETTA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ACACIA SALVADOR LIMA ERBETTA - Juntado em: 25/05/2021 17:37:14 - 0626cb9
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051209211384500000214238889?instancia=1>
Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
Número do documento: 21051209211384500000214238889

ID. 0626cb9 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21062917500320100000155248156?instancia=1>
Número do documento: 21062917500320100000155248156



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU

PROCESSO: **0011048-04.2021.5.15.0025** - Carta Precatória Cível

AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA

RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

DESPACHO

Vistos.

Carta Precatória extraída dos autos do processo 1000268-46.2019.5.02.0501, em trâmite pela 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, e encaminhada a este Juízo para cumprimento da diligência deprecada.

Deverá o sr. oficial de justiça restringir-se apenas à constatação e avaliação do(s) imóvel(is) porquanto a penhora pode ser gravada na (s) matrícula(s) pelo MM. Juízo Deprecante, por meio da ferramenta ARISP, disponível a todo o Judiciário.

Comunique-se ao MM. Juízo Deprecante, para conhecimento e providências.

Expeça-se mandado.

Cumprido, encaminhe-se à origem, solicitando-se orientações quanto ao prosseguimento.

Decorridos trinta (30) dias, devolva-se pela via eletrônica e arquivem-se os autos na pasta "arquivada a carta".

BOTUCATU/SP, 29 de junho de 2021.

RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI
Juíza do Trabalho Titular

SAN



Assinado eletronicamente por: RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI - Juntado em: 30/06/2021 13:57:02 - 8d42f72
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21062918043807000000155249995?instancia=1>
Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
Número do documento: 21062918043807000000155249995



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU
CartPrecCiv 0011048-04.2021.5.15.0025
AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d42f72 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Carta Precatória extraída dos autos do processo 1000268-46.2019.5.02.0501, em trâmite pela 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, e encaminhada a este Juízo para cumprimento da diligência deprecada.

Deverá o sr. oficial de justiça restringir-se apenas à constatação e avaliação do(s) imóvel(is) porquanto a penhora pode ser gravada na (s) matrícula(s) pelo MM. Juízo Deprecante, por meio da ferramenta ARISP, disponível a todo o Judiciário.

Comunique-se ao MM. Juízo Deprecante, para conhecimento e providências.

Expeça-se mandado.

Cumprido, encaminhe-se à origem, solicitando-se orientações quanto ao prosseguimento.

Decorridos trinta (30) dias, devolva-se pela via eletrônica e arquivem-se os autos na pasta "arquivada a carta".

BOTUCATU/SP, 29 de junho de 2021.

RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI
Juíza do Trabalho Titular

SAN



Assinado eletronicamente por: RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI - Juntado em: 30/06/2021 13:58:02 - c89ae5b
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21063013570165100000155308130?instancia=1>
Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
Número do documento: 21063013570165100000155308130



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU

PROCESSO: **0011048-04.2021.5.15.0025** - Carta Precatória Cível

AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA

RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

Carta precatória referente ao Processo 1000268-46.2019.5.02.0501 da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra - 2ª Região.

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI, MANDA ao(à) Oficial(a) de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento proceda à **CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do imóvel de Matrícula nº 30.278 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu.

Deverá o sr. oficial de justiça restringir-se apenas à constatação e avaliação do imóvel.

Matrícula ID. eab7f2d.

Valor da execução: R\$ 17.155,26 atualizado até 01.05.2021.

DESTINATÁRIO:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

Endereço do imóvel: Lote 02 da Quadra "GZ", 0, Loteamento Ninho Verde - Gleba II, PARDINHO/SP - CEP: 18640-000

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>) , digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
-----------	-------------------	-------------------

Intimação	Intimação	2106301357016510000 0155308130
Despacho (despacho inicial em CP)	Despacho	2106291804380700000 0155249995
Carta Precatória Executória (Proc. 1000268.46.2019.5.02.0501)	Carta Precatória Executória	2106291750032010000 0155248156
Petição Inicial	Petição Inicial	2106291749363360000 0155248093

Caso Vossa Senhoria não consiga consultar os documentos via *internet* e deseje acessá-los ou receber orientações, deverá comparecer a esta Unidade Judiciária, sediada no seguinte endereço: Rua Joaquim Lyra Brandão, 147, Vila Assumpção, BOTUCATU/SP - CEP: 18606-070.

Fica o(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorizado(a) a valer-se do disposto nos artigos 212, 249, 252, 253, 846, *caput* e § 2º, do CPC, requisitando força, com a mera apresentação deste à Autoridade Policial.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI, do CPC.



Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/07/2021 18:19:43 - b2b8bdb
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21070118193673100000155448795?instancia=1>
 Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
 Número do documento: 21070118193673100000155448795



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU

PROCESSO: **0011048-04.2021.5.15.0025** - Carta Precatória Cível

AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA

RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

Impresso em: 01/07/2021 às 18:58

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	515202117985447
Documento:	PROCESSO_ 0011048-04.2021.5.15.0025 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL.pdf
Remetente:	VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU (SENEY APARECIDA NEVES EUGENIO)
Destinatário:	01ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra (TRT2)
Data de Envio:	01/07/2021 18:54:54
Assunto:	Encaminho comprovante de autuação da CP 0011048-04.2021.5.15.0025, referente ao Processo 1000268-46.2019.5.02.0501, e despacho para conhecimento e providências. Att,

BOTUCATU/SP, 01 de julho de 2021.

SENEY APARECIDA NEVES
Servidor



Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/07/2021 18:59:05 - 7e728c2
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21070118590119500000155452044?instancia=1>
Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
Número do documento: 21070118590119500000155452044



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011048-04.2021.5.15.0025
AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b2b8bdb

Destinatário: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, em cumprimento a determinação judicial, procedi à **CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel: terreno designado por lote 02 da quadra GZ do Loteamento denominado Ninho Verde Gleba II, situado no distrito e município de Pardinho/SP., matrícula 30.278 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP, sem construção ou benfeitoria. Avalio o bem em R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Certifico que deixei de intimar a executada, uma vez que o endereço da empresa fica fora da jurisdição desta Vara do Trabalho.

BOTUCATU/SP, 15 de setembro de 2021.



Assinado eletronicamente por: WAGNER JOSE MARTINES - Juntado em: 15/09/2021 15:59:23 - 055edfb
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21091515590454000000160537075?instancia=1>
Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
Número do documento: 21091515590454000000160537075

Secretaria de Justiça e Trabalho - Juiz de Direito Federal



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU
PROCESSO: CartPrecCiv 0011048-04.2021.5.15.0025
 AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
 RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

Impresso em: 17/09/2021 às 10:34

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	515202118436086
Documento:	Processo_0011048-04.2021.5.15.0025.pdf
Remetente:	VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU (SENEY APARECIDA NEVES EUGENIO)
Destinatário:	01ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra (TRT2)
Data de Envio:	17/09/2021 10:32:41
Assunto:	Devolução da CP 0011048-04.2021.5.15.0025, referente ao Processo 1000268-46.2019.5.02.0501.

BOTUCATU/SP, 17 de setembro de 2021.

SENEY APARECIDA NEVES
 Servidor



Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 17/09/2021 10:34:15 - 8c81cc2
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21091710341472100000160689891?instancia=1>
 Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
 Número do documento: 21091710341472100000160689891



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202423012055

Nome original: C.P. nº 0011048.04.2021.5.15.0025_compressed.pdf

Data: 21/02/2024 16:41:45

Remetente:

Helena

01ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Vosso Proc. CP nº 0011048.04.2021.5.15.0025 Nosso Proc. 1000268-46.2019.5.02.0501 Por determinação da MMª Juíza do Trabalho, devolvo a C. Precatória p nova avaliação do imóvel de matrícula 30.278, registrado no 01º Cartório de Imóveis de Botucatu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 515202118436086

Nome original: Processo_0011048-04.2021.5.15.0025.pdf

Data: 17/09/2021 10:34:11

Remetente:

SENEY

VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução da CP 0011048-04.2021.5.15.0025, referente ao Processo 1000268-46.2019
.5.02.0501.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL **CartPrecCiv 0011048-04.2021.5.15.0025**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/06/2021

Valor da causa: R\$ 17.155,26

Partes:

AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA - CPF: 284.701.208-75

ADVOGADO: MARCELO DE REZENDE AMADO - OAB: SP242831

RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES - CPF: 023.502.918-12

RÉU: TELMA JOSEFA FRANCISCO - CPF: 137.052.612-15



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO: - Carta Precatória Cível
AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

Certifico autuar a carta precatória oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra - 2ª Região.

BOTUCATU/SP, 29 de junho de 2021.

SENEY APARECIDA NEVES
Servidor



Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - 8d12cb7
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/21062917493633600000155248093?instancia=1>
Número do documento: 21062917493633600000155248093



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: FIFFls.: 33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202117803516

Nome original: Carta Precatória Executória (Proc. 1000268.46.2019.5.02.0501).pdf

Data: 28/05/2021 08:21:22

Remetente:

Helena

01ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Nosso Proc. 1000268-46.2019.5.02.0501 - Por determinação da MMª Juíza do Trabalho, encaminho Carta Precatória Executória para cumprimento.

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d

ID. eab7f2d - Pág. 1

PJe Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - 5a4b6a1

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 134

Fls.: 1



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 1000268-46.2019.5.02.0501

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/03/2019

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA - CPF: 284.701.208-75

ADVOGADO: MARCELO DE REZENDE AMADO - OAB: SP242831

RECLAMADO: TOP BABY COMERCIO DE ROUPAS DO VESTUARIO LTDA - CNPJ:
14.607.355/0001-58

RECLAMADO: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES - CPF: 023.502.918-12

RECLAMADO: TELMA JOSEFA FRANCISCO - CPF: 137.052.612-15

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d

ID. eab7f2d - Pág. 2

PJe Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - 5a4b6a1

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: FIFFIs. 35



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 183

Página nº 01

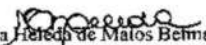
1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
30.278	01			01	março	2013

IMÓVEL: LOTE 02 da QUADRA "GZ", do loteamento denominado "NINHO VERDE - GLEBA II", situado no Distrito e Município de Pardinho, Comarca de Botucatu, assim descrito: mede 15 m de frente para a Rua 166; 30 m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 01, do lado esquerdo com o lote 03; e nos fundos mede 15 m e confronta com o lote 23, encerrando a área de 450 m².

PROPRIETÁRIA: MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 47.686.555/0001-00, com sede na Rua dos Gusmões, nº 639, Santa Efigênia, São Paulo-SP.

R. ANTERIOR: Av. 04 da Matrícula 8.909 do Livro 02, de 13/09/1983, deste registro.


Maria Helena de Matos Betman - Escrevente Substituta

Av.1. Protocolo nº 66.920, em 12/04/2013. Pela Escritura Pública lavrada aos 10 de abril de 2013, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu-SP, às fls. 047/054 do Livro 650, e de conformidade com o aviso de Imposto de Propriedade Territorial Urbano do exercício de 2013, emitido pela Prefeitura de Pardinho, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado sob nº. 05198-0.- Botucatu, 18 de abril de 2013.


Maria Helena de Matos Betman - Escrevente Substituta

Av.2. Protocolo nº 66.920, em 12/04/2013. Pela Escritura Pública referida na Av.1, e de conformidade com a 33ª Alteração de Contrato Social, datada de 27 de outubro de 2003, registrada na JUCESP sob nº. 258.644/03-5, em 11 de novembro de 2003, a proprietária Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda., transferiu sua sede para a Rua Padre João Manuel, nº 755 - 5º e 6º andares, Cerqueira César, São Paulo-SP.- Botucatu, 18 de abril de 2013.


Maria Helena de Matos Betman - Escrevente Substituta

R.3. Protocolo nº 66.920, em 12/04/2013. Pela Escritura Pública referida na Av.1, a proprietária Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de VENDA E COMPRA, a **LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, RG nº 15.601.854-8-SSP/SP, CPF nº 023.502.918-12, brasileiro, divorciado, empresário, e **TELMA JOSEFA FRANCISCO**, RG nº 34.454.810-7-SSP/SP, CPF nº 137.052.612-15, brasileira, divorciada, empresária, residentes e domiciliados na Rua Levy de Sousa e Silva, nº 125, Jardim Bom Tempo, em Taboão da Serra-SP, pelo preço de R\$6.156,00.- Botucatu, 18 de abril de 2013.


Maria Helena de Matos Betman - Escrevente Substituta

CONTINUA NO VERSO

PJe Assinado eletronicamente por: TATIANA CATANY MENEZES - Juntado em: 21/01/2021 17:23:37 - 911bac9

ID. 911bac9 - Pág. 1

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d

ID. eab7f2d - Pág. 3

PJe Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - 5a4b6a1

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b



Documento assinado pelo Shodo



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 184

Página nº 02

MATRÍCULA	FICHA
30.278	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Av.4/30.278, em 12 de dezembro de 2019.

Pela Certidão de Arresto datada de 03 de dezembro de 2019, emitida eletronicamente pela Escrevente Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra-SP, Letícia Sales Machado Ferreira, extraída dos autos da ação de Execução Civil nº 10084896920168260609, movida por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contra LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, TELMA JOSEFA FRANCISCO e outra, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos executados, foi objeto de **ARRESTO**, para a garantia da dívida de R\$94.659,30, tendo sido nomeados depositários LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES e TELMA JOSEFA FRANCISCO (Protocolo nº 91.528).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital 11154233100915282LGN1D19J

CONTINUA NA FICHA N.º

PJe Assinado eletronicamente por: TATIANA CATANY MENEZES - Juntado em: 21/01/2021 17:23:37 - 911bac9

ID. 911bac9 - Pág. 2

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d

ID. eab7f2d - Pág. 4

PJe Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - 5a4b6a1

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: FIFFIs.: 37



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 185

Página nº 03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU-SP

Protocolo nº **84.691** .

Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica foi extraída da matrícula nº **30278**, na qual não há qualquer alteração relativa à alienação, ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, além do que nela contém, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.

Prazo de validade de 30 dias para efeitos exclusivamente notariais. Nada mais.

Botucatu, 08 de janeiro de 2021.

Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial
Rogério Alexandre Leme - Escrevente Substituto
Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Maria Heleda de Matos Betman - Escrevente Substituta
Paulo Eduardo Spadoti - Escrevente Substituto

Oficial.....R\$ 0,00
Estado.....R\$ 0,00
IPESP.....R\$ 0,00
Reg. Civil.....R\$ 0,00
Trib. Justiça.....R\$ 0,00
ISS.....R\$ 0,00
MP.....R\$ 0,00
TOTAL.....R\$ 0,00

Selo digital
nº.:1115423E300846911
MPEHR21E



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE

A presente certidão somente é válida no formato digital.

A expedição da certidão digital está respaldada nas seguintes normas: Medida Provisória nº 2.200/02;

Lei nº 11.419 de 19/12/2006; Provimento CG nº 32 de 11/12/2007, da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (publicação no DOE de 13/12/2007).



Assinado eletronicamente por: TATIANA CATANY MENEZES - Juntado em: 21/01/2021 17:23:37 - 911bac9
<https://pje.trt2.jus.br/pejz/validacao/21012117231986600000201397182?instancia=1>
Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
Número do documento: 21012117231986600000201397182

ID. 911bac9 - Pág. 3

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d

ID. eab7f2d - Pág. 5

PJe Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - 5a4b6a1

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b



Documento assinado pelo Shodo



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 216



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA
ATOrd 1000268-46.2019.5.02.0501
RECLAMANTE: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RECLAMADO: TOP BABY COMERCIO DE ROUPAS DO VESTUARIO LTDA E
OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 048af08 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP.

TABOAO DA SERRA, data abaixo.

Helena Trindade Tatit Salvadori

Analista Judiciário

Vistos.

SENTENÇA

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

1- RELATÓRIO

PJe Assinado eletronicamente por: ACACIA SALVADOR LIMA ERBETTA - Juntado em: 03/05/2021 14:00:40 - 9f129fb

ID. 9f129fb - Pág. 1

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d

ID. eab7f2d - Pág. 6

PJe Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - 5a4b6a1

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b

Vistos.

Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica proposto por **SUSSI DARLY ALVES DA SILVA**, suscitante, em face de **LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES** e **TELMA JOSEFA FRANCISCO**, suscitados. Pleiteia a parte autora a responsabilização dos suscitados pelos débitos resultantes da presente reclamatória.

Os suscitados foram citados em id 3f286fd e id 036c9af, porém não houve manifestação.

É o relatório.

DECIDE-SE.

2- FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA REVELIA

O presente incidente possui natureza autônoma e sujeita o suscitado ao estado de revelia e à pena de confissão quando, validamente citado, deixa transcorrer "in albis" o prazo de que dispõe o art. 135 do CPC/15.

Tal situação foi verificada nos autos, pelo que declaro o estado de revelia do(s) suscitado(s) e o(s) reputo(s) confesso(s) quanto toda a matéria de fato, nos termos do art. 344 do CPC/15.

2.2. DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INADIMPLEMENTO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA

 Assinado eletronicamente por: ACACIA SALVADOR LIMA ERBETTA - Juntado em: 03/05/2021 14:00:40 - 9f129fb

ID. 9f129fb - Pág. 2

 Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d

ID. eab7f2d - Pág. 7





Documento assinado pelo Shodo



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 218

O inadimplemento de execução trabalhista, em condições que indiquem o estado de insolvência da pessoa jurídica devedora, autoriza a desconsideração da personalidade jurídica ("teoria menor" - aplicação do art. 28 do CDC, c/c art. 8º da CLT).

No caso, há prova de que o juízo esgotou as pesquisas em todos os convênios disponíveis, o que, por si só, faz presumir a incapacidade da devedora principal (pessoa jurídica).

Assim, determino a desconsideração da personalidade jurídica, para condenar incidentalmente o(s) sócio(s) LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES e TELMA JOSEFA FRANCISCO a responder(em) pela integralidade do crédito exequendo não quitado.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE** o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, para condenar incidentalmente o(a)(s) suscitado LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES (CPF: 023.502.918-12) e TELMA JOSEFA FRANCISCO (CPF: 137.052.612-15) a responderem pela integralidade do crédito exequendo não quitado na presente ação.

Assim, promova esta serventia, Carta Precatória penhorando-se o imóvel de matrícula nº 30.278, registrado no 01º Cartório de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP, de propriedade dos executados LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES e TELMA JOSEFA FRANCISCO.

Sem prejuízo, expeça-se ofício ao CENSEC, conforme solicitado (id dddd654)

PJe Assinado eletronicamente por: ACACIA SALVADOR LIMA ERBETTA - Juntado em: 03/05/2021 14:00:40 - 9f129fb

ID. 9f129fb - Pág. 3

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d

ID. eab7f2d - Pág. 8

PJe Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - a5ed687

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b



Documento assinado pelo Shodo



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 219

Intimem-se.

Cumpra-se.

TABOAO DA SERRA/SP, 03 de maio de 2021.

ACACIA SALVADOR LIMA ERBETTA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ACACIA SALVADOR LIMA ERBETTA - Juntado em: 03/05/2021 14:00:40 - 9f129fb
<https://pje.trt2.jus.br/pejz/validacao/21050313593441200000213039620?instancia=1>
Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
Número do documento: 21050313593441200000213039620

ID. 9f129fb - Pág. 4

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d

ID. eab7f2d - Pág. 9

PJe Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - a5ed687

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA
ATord 1000268-46.2019.5.02.0501
RECLAMANTE: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RECLAMADO: TOP BABY COMERCIO DE ROUPAS DO VESTUARIO LTDA E
OUTROS (3)

J U N T A D A

Neste ato, procedo à juntada de cálculos atualizados ____, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

TABOAO DA SERRA/SP, 12 de maio de 2021.

HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI
Servidor



Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 12/05/2021 09:09:15 - 7849744
<https://pje.trt2.jus.br/pejkz/validacao/21051209082003000000214237359?instancia=1>
 Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
 Número do documento: 21051209082003000000214237359

ID. 7849744 - Pág. 1

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d

ID. eab7f2d - Pág. 10

PJe Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - a5ed687

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 1 FFFFs.: 43



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 221

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
01ª VARA DE TABOÃO DA SERRA
Processo: 268-2019 Grupo: 001

Data ajuizamento: 19/03/2019

Valor apurado em 01/01/2020 = R\$ 11.692,90

a. Valor em 01/01/2020	R\$ 11.692,90
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 11.692,90 (Índice: 1,000000000)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,000000000)
d. Juros (sobre b) (25,4000%)	R\$ 2.970,00
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 14.662,90
Custas Processuais	R\$ 800,00 (800,00 * 1,000000000)
Inss Autor	R\$ 159,74 (159,74 * 1,000000000)
Inss Ré	R\$ 419,30 (419,30 * 1,000000000)
Honorarios Advocaticios	R\$ 1.273,06 (1.273,06 * 1,000000000)

TOTAL: R\$ 17.155,26

Valores Atualizados até: 01/05/2021

TABOÃO DA SERRA, 12 de maio de 2021.

Helena



Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 12/05/2021 09:09:15 - 75de99e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051209091110800000214237454?instancia=1>
Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
Número do documento: 21051209091110800000214237454



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 14 FIFFs.: 44



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 222



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA
ATOrd 1000268-46.2019.5.02.0501
RECLAMANTE: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RECLAMADO: TOP BABY COMERCIO DE ROUPAS DO VESTUARIO LTDA E
OUTROS (3)

EXECUTADA: TELMA JOSEFA FRANCISCO

RUA JOAO FRANCISCO MOREIRA , 170, JARDIM DRACENA, SAO
PAULO/SP - CEP: 05528-300

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de Botucatu - SP_, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMPRASE, a fim de que se promova a penhora do imóvel de matrícula nº 30.278, registrado no 01º Cartório de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP, de propriedade dos executados LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES e TELMA JOSEFA FRANCIS. Solicito a Vossa Excelência que, também, se proceda a intimação dos mesmos para, querendo, interpor Embargos no prazo legal.

PJe Assinado eletronicamente por: ACACIA SALVADOR LIMA ERBETTA - Juntado em: 25/05/2021 17:37:14 - 0626cb9

ID. 0626cb9 - Pág. 1

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 29/06/2021 17:51:32 - eab7f2d

ID. eab7f2d - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - a5ed687
<https://pje.trt2.jus.br/pejz/validacao/21100416044491300000231581798?instancia=1>
Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
Número do documento: 21100416044491300000231581798

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b

TABOAO DA SERRA/SP, 25 de maio de 2021.

ACACIA SALVADOR LIMA ERBETTA
Magistrado



ID. 0626cb9 - Pág. 3



ID. eab7f2d - Pág. 14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU

PROCESSO: 0011048-04.2021.5.15.0025 - Carta Precatória Cível

AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA

RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

DESPACHO

Vistos.

Carta Precatória extraída dos autos do processo 1000268-46.2019.5.02.0501, em trâmite pela 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, e encaminhada a este Juízo para cumprimento da diligência deprecada.

Deverá o sr. oficial de justiça restringir-se apenas à constatação e avaliação do(s) imóvel(is) porquanto a penhora pode ser gravada na (s) matrícula(s) pelo MM. Juízo Deprecante, por meio da ferramenta ARISP, disponível a todo o Judiciário.

Comunique-se ao MM. Juízo Deprecante, para conhecimento e providências.

Expeça-se mandado.

Cumprido, encaminhe-se à origem, solicitando-se orientações quanto ao prosseguimento.

Decorridos trinta (30) dias, devolva-se pela via eletrônica e arquivem-se os autos na pasta "arquivada a carta".

BOTUCATU/SP, 29 de junho de 2021.

RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI
Juíza do Trabalho Titular

PJe Assinado eletronicamente por: RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI - Juntado em: 30/06/2021 13:57:02 - 8d42f72

ID. 8d42f72 - Pág. 1

PJe Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - fcebf4a

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b

SAN



Assinado eletronicamente por: RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI - Juntado em: 30/06/2021 13:57:02 - 8d42f72
<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/21062918043807000000155249995?instancia=1>
 Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
 Número do documento: 21062918043807000000155249995



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU
CartPrecCiv 0011048-04.2021.5.15.0025
AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d42f72 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Carta Precatória extraída dos autos do processo 1000268-46.2019.5.02.0501, em trâmite pela 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, e encaminhada a este Juízo para cumprimento da diligência deprecada.

Deverá o sr. oficial de justiça restringir-se apenas à constatação e avaliação do(s) imóvel(is) porquanto a penhora pode ser gravada na (s) matrícula(s) pelo MM. Juízo Deprecante, por meio da ferramenta ARISP, disponível a todo o Judiciário.

Comunique-se ao MM. Juízo Deprecante, para conhecimento e providências.

Expeça-se mandado.

Cumprido, encaminhe-se à origem, solicitando-se orientações quanto ao prosseguimento.

Decorridos trinta (30) dias, devolva-se pela via eletrônica e arquivem-se os autos na pasta "arquivada a carta".

BOTUCATU/SP, 29 de junho de 2021.

SAN



Assinado eletronicamente por: RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI - Juntado em: 30/06/2021 13:58:02 - c89ae5b
<https://pje.trt15.jus.br/pejkz/validacao/21063013570165100000155308130?instancia=1>
 Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
 Número do documento: 21063013570165100000155308130



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU

PROCESSO: 0011048-04.2021.5.15.0025 - Carta Precatória Cível

AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA

RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

Carta precatória referente ao Processo 1000268-46.2019.5.02.0501 da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra - 2ª Região.

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI, MANDA ao(à) Oficial(a) de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento proceda à **CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do imóvel de Matrícula nº 30.278 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu.

Deverá o sr. oficial de justiça restringir-se apenas à constatação e avaliação do imóvel.

Matrícula ID. eab7f2d.

Valor da execução: R\$ 17.155,26 atualizado até 01.05.2021.

DESTINATÁRIO:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

Endereço do imóvel: Lote 02 da Quadra "GZ", 0, Loteamento Ninho Verde - Gleba II, PARDINHO/SP - CEP: 18640-000

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>) , digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
-----------	-------------------	-------------------



Intimação	Intimação	2106301357016510000 0155308130
Despacho (despacho inicial em CP)	Despacho	2106291804380700000 0155249995
Carta Precatória Executória (Proc. 1000268.46.2019.5.02.0501)	Carta Precatória Executória	2106291750032010000 0155248156
Petição Inicial	Petição Inicial	2106291749363360000 0155248093

Caso Vossa Senhoria não consiga consultar os documentos via *internet* e deseje acessá-los ou receber orientações, deverá comparecer a esta Unidade Judiciária, sediada no seguinte endereço: Rua Joaquim Lyra Brandão, 147, Vila Assumpção, BOTUCATU/SP – CEP: 18606-070.

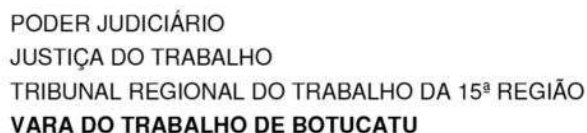
Fica o(a) Sr(a). Oficial de Justiça autorizado(a) a valer-se do disposto nos artigos 212, 249, 252, 253, 846, *caput* e § 2º, do CPC, requisitando força, com a mera apresentação deste à Autoridade Policial.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI, do CPC.



Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/07/2021 18:19:43 - b2b8bdb
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/21070118193673100000155448795?instancia=1>
Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
Número do documento: 21070118193673100000155448795



AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA

RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

Impresso em: 01/07/2021 às 18:58

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade :	515202117985447
Documento :	PROCESSO_ 0011048-04.2021.5.15.0025 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL.pdf
Remetente :	VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU (SENEY APARECIDA NEVES EUGENIO)
Destinatário:	01ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra (TRT2)
Data de Envio:	01/07/2021 18:54:54
Assunto:	Encaminho comprovante de autuação da CP 0011048-04.2021.5.15.0025, referente ao Processo 1000268-46.2019.5.02.0501, e despacho para conhecimento e providências. Att,

BOTUCATU/SP, 01 de julho de 2021.



Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/07/2021 18:59:05 - 7e7282c
<https://pje.trt15.jus.br/pejck/validacao/21070118590119500000155452044?instancia=1>
 Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
 Número do documento: 21070118590119500000155452044



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 2 FFFFs.: 55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011048-04.2021.5.15.0025
AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (2)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b2b8bdb

Destinatário: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, em cumprimento a determinação judicial, procedi à **CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel: terreno designado por lote 02 da quadra GZ do Loteamento denominado Ninho Verde Gleba II, situado no distrito e município de Pardinho/SP., matrícula 30.278 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP, sem construção ou benfeitoria. Avalio o bem em R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Certifico que deixei de intimar a executada, uma vez que o endereço da empresa fica fora da jurisdição desta Vara do Trabalho.

BOTUCATU/SP, 15 de setembro de 2021.



Assinado eletronicamente por: WAGNER JOSE MARTINES - Juntado em: 15/09/2021 15:59:23 - 055edfb
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21091515590454000000160537075?instancia=1>
Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
Número do documento: 21091515590454000000160537075

Secretaria de Justiça e Trabalho Federal

ID. 055edfb - Pág. 1

PJe Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - fcebf4a

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
8d12cb7	29/06/2021 17:51	Petição Inicial	Petição Inicial
eab7f2d	29/06/2021 17:51	Carta Precatória Executória (Proc. 1000268.46.2019.5.02.0501)	Carta Precatória Executória
8d42f72	30/06/2021 13:57	Despacho (despacho inicial em CP)	Despacho
c89ae5b	30/06/2021 13:58	Intimação	Intimação
b2b8bdb	01/07/2021 18:19	Mandado de constatação e avaliação	Mandado
7e728c2	01/07/2021 18:59	envio de comprovante de autuação e despacho à origem	Certidão
055edfb	15/09/2021 15:59	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão



Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 04/10/2021 16:04:49 - fcebf4a
<https://pje.trt2.jus.br/pejz/validacao/21100416044548000000231581806?instancia=1>
 Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
 Número do documento: 21100416044548000000231581806

PJe Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de

PJe Assinado eletronicamente por: GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR - Juntado em: 25/04/2024 13:12:25 - 34d412b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA
ATOrd 1000268-46.2019.5.02.0501
RECLAMANTE: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RECLAMADO: TOP BABY COMERCIO DE ROUPAS DO VESTUARIO LTDA E
OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nesta data, ao cumprir determinação de id 7ab1a75, foi verificado que o imóvel de matrícula 30.278 teve seu mandado de constatação e avaliação realizado em 15/09/2021 (id fcebf4a), não respeitando o prazo inferior a 02 anos da avaliação do imóvel, imprescindível para levar o bem a hasta pública.

Nada mais.

TABOAO DA SERRA/SP, 06 de fevereiro de 2024.

HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI
Servidor



Assinado eletronicamente por: HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI - Juntado em: 06/02/2024 13:06:55 - 13baf76
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24020613032951500000333603914?instancia=1>
Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
Número do documento: 24020613032951500000333603914



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA
ATOrd 1000268-46.2019.5.02.0501
RECLAMANTE: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RECLAMADO: TOP BABY COMERCIO DE ROUPAS DO VESTUARIO LTDA E
OUTROS (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra/SP.

TABOAO DA SERRA, data abaixo.

Helena Trindade Tatit Salvadori

Analista Judiciário

Vistos.

Devolva-se a Carta Precatória nº 0011048-04.2021.5.15.0025 (id f4ba01b) a Vara do Trabalho de Botucatu (15ª Região) solicitando nova avaliação do imóvel de matrícula nº 30.278, registrado no 01ª Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu para ser possível o envio do bem a hasta pública.

Sem prejuízo, cumpra a secretaria expedição de ofício ao PREVJUD (INSS), conforme determinado em id 7ab1a75.

Intime-se.

Cumpra-se.

TABOAO DA SERRA/SP, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS VINICIUS COUTINHO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MARCOS VINICIUS COUTINHO - Juntado em: 06/02/2024 13:47:29 - 0eed986
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24020612483361400000333600466?instancia=1>
Número do processo: 1000268-46.2019.5.02.0501
Número do documento: 24020612483361400000333600466



Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 01/03/2024 11:50:36 - d3565de
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24030111503625200000222688429?instancia=1>
Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
Número do documento: 24030111503625200000222688429



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU
CartPrecCiv 0011048-04.2021.5.15.0025
AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (1)

DESPACHO

Expeça-se mandado de reavaliação do imóvel.

Após o efetivo cumprimento, devolva-se ao MM. Juízo de origem e archive-se.

BOTUCATU/SP, 01 de março de 2024

RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI - Juntado em: 01/03/2024 15:27:52 - 8f60764
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24030111574360000000222689849?instancia=1>
Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
Número do documento: 24030111574360000000222689849



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU
CartPrecCiv 0011048-04.2021.5.15.0025
AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (1)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f60764 proferido nos autos.

DESPACHO

Expeça-se mandado de reavaliação do imóvel.

Após o efetivo cumprimento, devolva-se ao MM. Juízo de origem e archive-se.

BOTUCATU/SP, 01 de março de 2024

RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI - Juntado em: 01/03/2024 15:28:52 - ebf03b6
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24030115275238500000222730274?instancia=1>
Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
Número do documento: 24030115275238500000222730274



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU
PROCESSO: CartPrecCiv 0011048-04.2021.5.15.0025
AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (1)

MANDADO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho, RENATA CAROLINA CARBONE STAMPONI, MANDA ao(à) Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, proceda à **REAValiação** do imóvel de Matrícula nº 30.278 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu. Processo 1000268-46.2019.5.02.0501 da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra - 2ª Região.

Matrícula ID. eab7f2d.

Avaliação ID. 055edfb.

Valor da execução: R\$ 17.155,26 atualizado até 01.05.2021.

DESTINATÁRIO:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

Endereço do imóvel: Lote 02 da Quadra "GZ", 0, Loteamento Ninho Verde - Gleba II, PARDINHO/SP - CEP: 18640-000

A petição e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	2403011527523850000 0222730274
Despacho (reavaliação de imóvel)	Despacho	2403011157436000000 0222689849
Ofício	Ofício	2403011150362520000 0222688429
		2109171034147210000

devolução de CP	Certidão	0160689891
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2109151559045400000 0160537075
envio de comprovante de autuação e despacho à origem	Certidão	2107011859011950000 0155452044
Mandado de constatação e avaliação	Mandado	2107011819367310000 0155448795
Intimação	Intimação	2106301357016510000 0155308130
Despacho (despacho inicial em CP)	Despacho	2106291804380700000 0155249995
Carta Precatória Executória (Proc. 1000268.46.2019.5.02.0501)	Carta Precatória Executória	2106291750032010000 0155248156
Petição Inicial	Petição Inicial	2106291749363360000 0155248093

Caso Vossa Senhoria não consiga consultar os documentos via *internet* e deseje acessá-los ou receber orientações, deverá comparecer a esta Unidade Judiciária, sediada no seguinte endereço: Rua Joaquim Lyra Brandão, 147, Vila Assumpção, BOTUCATU/SP - CEP: 18606-070.

PARA VISUALIZAÇÃO, UTILIZAR O NAVEGADOR MOZILLA FIREFOX.

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI, do CPC.



Assinado eletronicamente por: SENEY APARECIDA NEVES - Juntado em: 14/03/2024 17:40:16 - 2054452
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/24031417401424300000223980047?instancia=1>
 Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
 Número do documento: 24031417401424300000223980047



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011048-04.2021.5.15.0025
AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA
RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 2054452

Destinatário: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que, em 23/04/2024, em cumprimento a ordem, diligenciei no Condomínio Ninho Verde II e avaliei o imóvel de matrícula 30.278 da 1º CRI de Botucatu-SP, auto de avaliação anexo.

Deixei de intimar o proprietário, pois não reside no local.

01 diligência urbana - aproximadamente 74 km.

BOTUCATU/SP, 24 de abril de 2024.

CAIO CESAR FREITAS TOSTA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR FREITAS TOSTA - Juntado em: 24/04/2024 21:16:21 - 77ab485
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24042421143454000000227440260?instancia=1>
Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
Número do documento: 24042421143454000000227440260



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU

PROCESSO: CartPrecCiv – 0011048-04.2021.5.15.0025

Nº de origem TRT2: 1000268-46.2019.5.15.002

AUTOR: SUSSI DARLY ALVES DA SILVA

RÉU: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES E OUTROS.

Auto de Avaliação

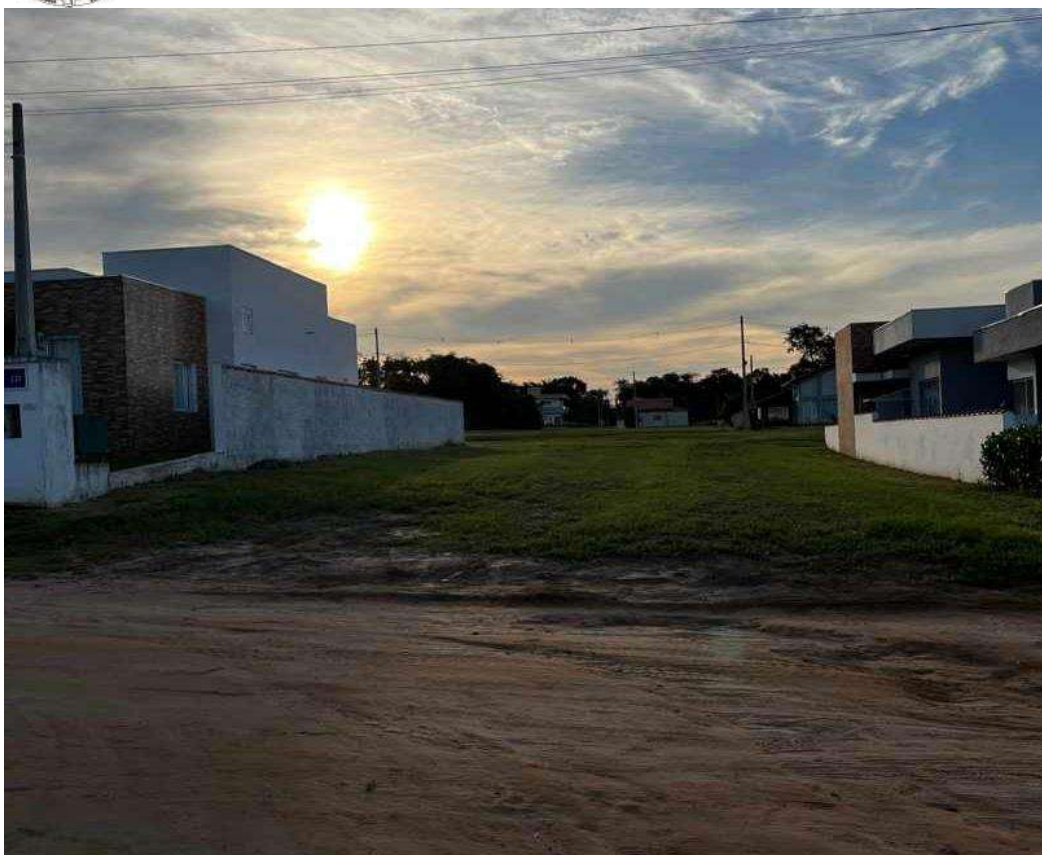
Aos 23 de abril de 2024, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, assinado digitalmente, em cumprimento ao mandado, diligenciei no local e CONSTATEI o imóvel de matrícula nº 30.278 do 1º CRI de Botucatu, a saber:

1) Matrícula 30.278: Lote 02 da Quadra “GZ”, do loteamento denominado “NINHO VERDE – GLEBA II, situado no Distrito e Município de Pardinho, Comarca de Botucatu, assim descrito: mede 15 m de frente para a Rua 166; 30 m de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 01, do lado esquerdo com o lote 03; e nos fundos mede 15 m e confronta com o lote 23, encerrando 450 metros quadrados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



Avaliação: R\$ 51.300 (cinquenta mil e trezentos reais).

Metro quadrado médio de lotes do Condomínio supracitado: R\$ 114,00.

- R\$ 68.000,00 – 450 metros quadrados
- R\$ 38.000,00 – 450 metros quadrados
- R\$ 61.000,00 – 450 metros quadrados
- R\$ 39.000,00 – 450 metros quadrados

Imóveis encontrados no site www.imóvelweb.com.br

Para constar, lavrei o auto.

Caio César Freitas Tosta

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CAIO CESAR FREITAS TOSTA - Juntado em: 24/04/2024 21:16:21 - 1912ddd
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24042421150367700000227440270?instancia=1>
Número do processo: 0011048-04.2021.5.15.0025
Número do documento: 24042421150367700000227440270

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8d12cb7	29/06/2021 17:51	Petição Inicial	Petição Inicial
eab7f2d	29/06/2021 17:51	Carta Precatória Executória (Proc. 1000268.46.2019.5.02.0501)	Carta Precatória Executória
8d42f72	30/06/2021 13:57	Despacho (despacho inicial em CP)	Despacho
c89ae5b	30/06/2021 13:58	Intimação	Intimação
b2b8bdb	01/07/2021 18:19	Mandado de constatação e avaliação	Mandado
7e728c2	01/07/2021 18:59	envio de comprovante de autuação e despacho à origem	Certidão
055edfb	15/09/2021 15:59	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
8c81cc2	17/09/2021 10:34	devolução de CP	Certidão
d3565de	01/03/2024 11:50	Ofício	Ofício
8f60764	01/03/2024 15:27	Despacho (reavaliação de imóvel)	Despacho
ebf03b6	01/03/2024 15:28	Intimação	Intimação
2054452	14/03/2024 17:40	Mandado de reavaliação	Mandado
77ab485	24/04/2024 21:16	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
1912ddd	24/04/2024 21:16	Auto de Avaliação	Documento Diverso



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
34d412b	25/04/2024 13:12	Malote Digital	Certidão